

CARTA DE FIANÇA Nº180355221

I – FIADOR	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.		
II – AFIANÇADO	Razão Social GRIFOLS BRASIL LTDA	CNPJ 02.513.899/0001-71	
	Endereço Avenida Gianni Agnelli, nº1.909, Fazendinha	Cidade/ UF Campo Largo / PR	
III – CREDOR	Razão Social HOSPITAL DE FORÇA AEREA DE SÃO PAULO	CNPJ 00.394.429/0106-88	
	Endereço Avenida Olavo Fontoura, 1400 - Santana CEP 02012-021	Cidade/ UF São Paulo/SP	
IV – OBJETO DA FIANÇA	Garantir pecuniariamente as obrigações do AFIANÇADO perante o CREDOR a seguir descritas, desde que inadimplidas até a Data de Vencimento desta FIANÇA para garantir pecuniariamente as obrigações do AFIANÇADO perante o CREDOR o valor equivalente a 5% do valor anual fixado para o período de prorrogação da vigência, referente ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 043/GAPSP-HFASP/2019 para contratação serviços de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamento automatizado para análises clínicas, com fornecimento dos respectivos reagentes, assinado entre as partes em 04 de novembro de 2019 e seus respectivos aditivos		
V – CARACTERÍSTICAS DA FIANÇA	Valor da Fiança R\$ 11.967,51 (onze mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)		
	Correção do Valor da Fiança () – Não (X) – Sim: com base na variação acumulada do(a) IPCA , apurado(a) entre o termo inicial desta FIANÇA até o dia do efetivo pagamento.		
	Prazo de Vigência 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos	Data de Início da Vigência 27/12/2021	Data de Vencimento 27/12/2022

1. Por esta única via e na melhor forma de direito, o **BANCO** se constitui fiador e principal pagador das obrigações pecuniárias do **AFIANÇADO** perante o **CREDOR**, desde que inadimplidas durante o Prazo de Vigência desta **FIANÇA**, nos termos descritos no item “IV” acima (“Obrigação Garantida”).

2. Assim, o **BANCO**, renunciando expressamente ao benefício de ordem de que trata o artigo 827 do Código Civil, obriga-se a atender, em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento, as solicitações de pagamento que lhe forem dirigidas por escrito pelo **CREDOR**. As solicitações de pagamento deverão ser endereçadas ao Departamento Pós-Venda Ativos, situado na Rua Amador Bueno, nº 474, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, até o valor indicado no item “V” acima.

2.1. O **BANCO** não estará obrigado a efetuar qualquer pagamento ao amparo desta **FIANÇA** nas hipóteses de: (i) entrega de documento emitido pelo **CREDOR** que desobrigue o **BANCO** de realizar o pagamento solicitado; ou (ii) o **BANCO** ser regularmente notificado de ordem judicial que impeça ou suspenda o pagamento.

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

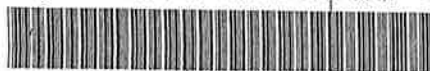


Livro - 11249
Folhas - 377
Proc. 048533/2021

= LIVRO Nº 11.249 - PAG. Nº 377 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **DEZ (10)** dias do mês de **JUNHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM (2021)**, nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada, apresentou-se como **OUTORGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 10 de junho de 2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 399.179/20-3, em sessão de 24 de setembro de 2020, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por seus Diretores: **EDE ILSON VIANI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.488.375 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-58 e **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31, ambos com endereço comercial na sede do Outorgante e eleições na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2019, devidamente registrada na JUCESP sob nº 412.595/19-9, em sessão de 31 de julho de 2019, e Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de fevereiro de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob nº 362.630/20-3, em sessão de 10 de setembro de 2020, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 02/2021; E, pelo referido **OUTORGANTE**, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e



10202602055909.001453037-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 República - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de maio de 2019, devidamente registrada na JUCESP sob nº 412.595/19-9, em sessão de 31 de julho de 2019, e Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 03 de fevereiro de 2020, devidamente registrada na JUCESP sob nº 362.630/20-3, em sessão de 10 de setembro de 2020, Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 02/2021; E, pelo referido OUTORGANTE, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e



S. PAULO - SP 29 DEZ. 2021

ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,90



9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, FIANÇA OU ENDORSA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

da carteira de identidade RG nº 5131390857 e inscrito no CPF/MF sob o nº 298.080.998-58, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **MARCELO CASSIO COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 18762960 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.540.688-00, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **CARLOS EDUARDO OGUSU**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 146143073 e inscrito no CPF/ME sob o nº 098.991.408-99, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **ALEX SURANO SIMON**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 333688041 e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.704.438-26, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **CARMEM SILVIA DO AMARAL DUARTE**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 298130634 e inscrita no CPF/MF sob o nº 271.118.478-14, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 230560842 e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.814.418-45, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **DANIELA FRAGA PLA**, brasileira, casada, bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 320654084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.388.758-65, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; **HERBERT SALAZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 299123364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 212.570.048-40, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP; e **EDMILSON MOURA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 241666740 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.021.538-70, com domicílio comercial na Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo/SP, a quem confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS OUTORGADOS INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar o Outorgante na assinatura de garantia pessoal em favor de terceiros (Aval / Fiança). Sendo permitido o subestabelecimento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. Eu, (a) **PAMELA SCARLAT MARIA DA SILVA CAVALCANTE**, Escrevente autorizada, a



10202602055909.001453038-1

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fax: 11-2174-6858 Fone: 11-2174-6872

9º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/SP
Tel: 051-051-051-051 - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé



S PAULO-SP 29 DEZ, 2021

ANA CÉLIA DOURADO BATISTA
Escrevente Autorizado
Valor pago pelo ato R\$ 3,90

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO